

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 155.16099.2025. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 04 de maio de 2026.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

ELIZANGELA ALVES DA LUZ
DISTRATADO (A)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

RESOLUÇÃO Nº 006/CMS/2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, considerando suas competências regimentares atribuídas pelo art. 3º, da Lei nº 1.041, de 20 de novembro de 1991, e alterações posteriores, e

Considerando as deliberações de seus membros por ocasião de sua 4ª Reunião ordinária realizada no dia 30 de Abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o Regimento da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Ananindeua, que terá como Tema: SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de Abril de 2026.

Dayane da Silva Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua

RESOLUÇÃO Nº 007/CMS/2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, considerando suas competências regimentares atribuídas pelo art. 3º, da Lei nº 1.041, de 20 de novembro de 1991, e alterações posteriores, e

Considerando as deliberações de seus membros por ocasião de sua 4ª Reunião ordinária, realizada no dia 30 de Abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º: APROVAR O RAG/2025 (Relatório anual de gestão) da Secretaria de Saúde de Ananindeua.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de Abril de 2026.

Dayane da Silva Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua

RESOLUÇÃO Nº 008/CMS/2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, considerando suas competências regimentares atribuídas pelo art. 3º, da Lei nº 1.041, de 20 de novembro de 1991, e alterações posteriores, e

Considerando as deliberações de seus membros por ocasião de sua 4ª Reunião ordinária, realizada no dia 30 de Abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º: PROVAÇÃO DO PROJETO SEGUNDO CAPS I DE ANANINDEUA

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 Abril de 2026.

Dayane da Silva Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua

RESOLUÇÃO Nº 009/CMS/2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, considerando suas competências regimentares atribuídas pelo art. 3º, da Lei nº 1.041, de 20 de novembro de 1991, e alterações posteriores, e

Considerando as deliberações de seus membros por ocasião de sua 4ª Reunião ordinária, realizada no dia 30 de Abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º: PROVAÇÃO DO PROJETO CAPS AD (ÁLCOOL R DROGAS) DE ANANINDEUA

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 Abril de 2026.

Dayane da Silva Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 021/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Municipal nº. 2.231/2006, e inciso IV do art. 72 da Lei nº. 942/1990;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 20.823, de 01 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município na Edição Extra de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, acerca da composição e mandato dos membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 150, de 19 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município na Edição Extra de 22 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a expiração do mandato dos membros das Juntas Administrativas de Recursos de Trânsito – JARI, a ocorrer em 05 de maio de 2026, conforme os arts. 1º e 2º da Portaria nº. 038/2025, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONDUZIR os membros da 1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI (1ª JA), pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05 de maio de 2026, conforme relação abaixo:

- KELSEN KLEINLEI LINS, MF 36381-2, na função de PRESIDENTE;
- RAYZA MICHELLE CARDOSO REIS, RG nº. 6944071 PC/PA, membro;
- ANTÔNIO JOSÉ BATISTA DE MELLO, RG nº. 1418019 SEGUP/PA, membro.

Art. 2º. RECONDUZIR os membros da 2ª Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI (2ª JA), pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05 de maio de 2026, conforme relação abaixo:

- JOSÉ CLÁUDIO RAUDA REBELO, MF 36383-9, na função de PRESIDENTE;
- ALBÉLIA OLIVEIRA DE ARAÚJO, RG nº. 1523932 PC/PA, membro;